

ADITAMENTO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2017

Considerando que a Prefeitura Municipal de Barbosa instaurou o processo seletivo 02/2017, objetivando preencher empregos em caráter temporário;

Considerando que entre referidos empregos encontra-se o de MOTORISTA;

Considerando que o edital publicado inicialmente não previu a realização de prova prática classificatória para provimento do referido emprego;

Considerando que a realização da prova prática é imprescindível para o emprego de motorista, eis que visa aferir a experiência do candidato e sua aptidão prática para o desempenho do emprego em disputa;

Considerando que já foi encerrada a inscrição e aplicada a prova objetiva, já sendo conhecidos os candidatos que a tal prova se submeteram;

Considerando que a esses candidatos ficará facultada a participação na prova prática e os que dela não participar será entendido como desistência do concurso, fazendo jus, o candidato desistente, à restituição do valor da inscrição, o que será providenciado pela empresa FÊNIX ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONCURSOS PÚBLICOS EIRELI - ME através de crédito em conta bancária de titularidade do candidato;

Considerando que o presente aditamento não trará prejuízo aos candidatos, e que a inclusão da prova prática como etapa classificatória do processo visa, apenas e tão somente, selecionar entre os pretendentes ao emprego em disputa o que melhor conseguir conjugar conhecimento objetivo e prático para exercer as atribuições do emprego, RESOLVE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA**, Estado de São Paulo, **ADITAR** o item de Provas do Edital do Processo Seletivo 01/2017, **para o cargo de Motorista**, conforme segue:

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. A prova prática para os empregos público municipal constante neste edital será em dia e horário sempre marcados posteriormente, sendo que do início não será permitida, sob qualquer argumento, a entrada de candidatos atrasados.

8.2. A prova prática tem por objetivo auferir a Capacidade Técnica e a Agilidade do cargo de Motorista, através de avaliação do desenvolvimento de tarefas propostas dentro das atribuições inerentes ao emprego público, especificadas no **ANEXO** do presente edital.

8.3. A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de veículos, máquinas e equipamentos empregados no desenvolvimento de tarefas propostas. Deverá ser aferido os conhecimentos dos candidatos na condução de veículos da espécie; manobras; conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; manutenção do veículo; direção e operação veicular, regras de trânsito, sinalização, legislação, etc.

8.4. A Agilidade será avaliada pelo tempo gasto no desenvolvimento completo e correto das tarefas propostas, sendo estas extraídas do conteúdo programático descrito no presente Edital.

8.5. A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica" que vale de "0" (zero) a "50" (cinquenta) pontos e o "Grau de Agilidade" que vale de "0"(zero) a "50" (cinquenta) pontos.

Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

INSC. ESTADUAL 200.056.727.118

Rua: São João 220, Centro - CEP 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



8.6. Todos os Exames práticos serão realizados perante uma comissão designada pelos dirigentes do concurso. Durante todo o tempo, o candidato examinado deverá estar acompanhado por no mínimo, um dos examinadores.

8.7. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do concurso de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

8.8. Todos os candidatos deverão apresentar-se com trinta minutos de antecedência, portando cédula de identidade e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D".

8.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação no Concurso Público.

8.10. Será considerado (a) habilitado (a) para a prova prática o (a) candidato(a) que obtiver no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

8.11. Será considerado (a) aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver média no mínimo 50 (cinquenta) pontos na somatória das provas objetiva e prova prática.

8.12. Será publicado edital de convocação para a prova prática, contendo: dia, horário, local e o nome dos candidatos que farão.

Para que não possa ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, este Edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico www.fenixconcursos.com.br, bem como afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Barbosa, com resumo publicado na imprensa escrita.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Barbosa / SP, 25 de Outubro de 2017.

Paulo Cesar Balieiro.
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barbosa

Estado de São Paulo

CNPJ 46.162.178/0001-30

INSC. ESTADUAL 200.056.727.118

Rua: São João 220, Centro - CEP 16350-000 Barbosa - SP

Fone/Fax (18) 3655 - 9133 - WebMail: prefbarb@terra.com.br

Site: www.barbosa.sp.gov.br



ANEXO

MOTORISTA: Teste prático de direção, que consistirá na manobra de baliza (estacionar o veículo paralelamente ao meio-fio dentro de um espaço demarcado por balizas/hastes simulando o estacionamento entre dois veículos) e condução do veículo em via pública com itinerário padrão a todos os candidatos, quando será avaliada: a forma de condução; observância da sinalização e legislação de trânsito; conversões, arrancadas e paradas; prática de direção defensiva, bem como a adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato.

FICA DETERMINADO QUE:

1. Os candidatos dos cargos de Motorista deverão estar obrigatoriamente munidos do Documento de Habilitação.
2. Os candidatos faltosos terão nota igual a zero.
3. Não serão concedidas novas tentativas ou novas "chances".
4. Os candidatos aos cargos de motorista "D", salvo se por problemas mecânicos, deixar o veículo "estancar" ou "morrer" por 2 vezes terá sua nota reduzida.
5. O resultado da prova prática sairá em no máximo 15 dias.
6. Não haverá reaplicação das provas.
7. A prova só será realizada em veículos oficiais.
8. Os demais esclarecimentos necessários serão fornecidos antes da prova.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Concurso Público.